



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**APOSTILAR,** ao Contrato nº 53/2016 oriundo do processo originário nº **23080.041842/2015-69**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **LUPA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.546.164/0001-23**, dado o reajuste salarial da categoria, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, de 01/02/2017 a 31/05/2017 o valor mensal do contrato passará de R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais) para **R\$ 109.689,03 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos)** e, a partir de 01/06/2017, o valor mensal do contrato passará para **R\$109.824,59 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme tabelas abaixo:

**Valores de 01/02/2017 a 31/05/2017:**

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qtd. de Postos</b>	<b>Valor Unitário Mensal</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
1	1	Vigilância Desarmada Diurna – Curitibanos/SC	4	R\$ 9.003,95	R\$ 36.015,80
	2	Vigilância Armada Noturna – Curitibanos/SC	6	R\$ 10.075,18	R\$ 60.451,08
	3	Líder Desarmado Noturna – Curitibanos/SC	1	R\$ 13.222,15	R\$ 13.222,15
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 109.689,03</b>

**Valores a partir de 01/06/2017**

Grupo	Item	DESCRIÇÃO	Qtd. de Postos	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal
1	1	Vigilância Desarmada Diurna – Curitiba/SC	4	R\$ 9.018,01	R\$ 36.072,04
	2	Vigilância Armada Noturna – Curitiba/SC	6	R\$ 10.088,40	R\$ 60.530,40
	3	Líder Desarmado Noturna – Curitiba/SC	1	R\$ 13.222,15	R\$ 13.222,15
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 109.824,59</b>

- II. O valor anualizado do contrato será de **R\$ 1.317.895,08 (um milhão, trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**.
- III. A majoração no valor total do contrato no período de 01/02/2017 a 01/05/2018 será de **R\$ 112.569,34 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:**

Período	Valor Anterior	Valor c/ acréscimo	Diferença
FEV 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.689,03	R\$ 7.389,03
MAR 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.689,03	R\$ 7.389,03
ABR 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.689,03	R\$ 7.389,03
MAI 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.689,03	R\$ 7.389,03
JUN 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
JUL 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
AGO 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
SET 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
OUT 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
NOV 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
DEZ 2017	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
JAN 2018	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
FEV 2018	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
MAR 2018	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
ABR 2018	R\$ 102.300,00	R\$ 109.824,59	R\$ 7.524,59
01/05/2018	R\$ 3.300,00	R\$ 3.542,73	R\$ 242,73
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 112.569,34</b>

- IV. A Contratada deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 5.628,46 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Jair Napoleão Filho  
 Contratante  
 CPF 342.374.379-49